

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
PONTÉVEL**

**19 de dezembro 2023**



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO**

**ANO 2024**

# FREGUESIA DE PONTÉVEL

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024

### 1- NORMAS REGULAMENTARES

#### NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

##### **Capítulo I**

###### **Artigo 1º**

###### **Definição e Objeto**

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia de Pontével, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei nº 192, de 11 de setembro 2015 e da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto.
2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei nº. 192, de 11 de setembro 2015

###### **Artigo 2º**

###### **Execução Orçamental**

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado durante o ano 2024 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

## **Artigo 3º**

### **Registo Contabilístico**

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 192, de 11de setembro 2015

## **Artigo 4º**

### **Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

## **Artigo 5º**

### **Delegação de Competências com Entidades Terceiras**

Durante o ano de 2023, a freguesia, no âmbito do artigo 7 e 9 da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro, tomará as providências regulamentares necessários à concentração de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

- ▲ Equipamento rural e urbano;
- ▲ Abastecimento público;
- ▲ Educação;
- ▲ Cultura, tempos livres e desporto;
- ▲ Cuidados primários de saúde;
- ▲ Ação Social
- ▲ Proteção civil;
- ▲ Ambiente e salubridade;
- ▲ Desenvolvimento;
- ▲ Ordenamento urbano e rural;
- ▲ Proteção da comunidade;
- ▲ Celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação.

## **Artigo 6º**

### **Modificações ao Orçamento e o PPI**

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

## **Capítulo II**

### **Artigo 7º**

#### **Princípio Gerais para a Arrecadação de Receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

### **Artigo 8º**

#### **Princípio Gerais para a Realização de Despesas**

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei nº 192, de 11 de setembro 2015, nomeadamente:
  - 1.1 As despesas só poderão ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
  - 1.2 As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - 1.3 As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

### **Artigo 9º**

#### **Autorização para a Contratação das Despesas**

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e Decreto-Lei nº 179/99, de 8 de Junho.

2. As Juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por CCP – Código dos Contratos Públicos conforme diretiva 2004/18CE e 2004/17 ambas do Parlamento Europeu e do Concelho de 31/03/2001 e nos termos da legislação em vigor da Lei Portuguesa.

## **2 – NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com alínea a), nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013. Em 11/09/2015, foi publicado o Decreto-Lei nº 192/2015, que aprova o Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública ( SNC-AP )o qual, segundo se lê no seu preâmbulo “consustancia a reforma da administração financeira e contas públicas no sector da administração pública”.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Junho e Decreto Regulamentar nº 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento – conforme indicado no SNC - AP.

---

Nas Grandes Opções do Plano, são definidas quatro grandes linhas de orientação estratégica, como base de continuidade para um desenvolvimento sustentado, que permita a implementação de medidas de âmbito social, económico, ambiental e patrimonial.

### **2024- Ano de baixas perspetivas mas de elevadas expetativas**

Como é do conhecimento geral atravessamos uma conjuntura económica má. Famílias, empresas e instituições têm vindo a ser confrontadas com a diminuição das suas receitas e o aumento das suas despesas. As autarquias – Municípios e, em especial, Freguesias têm vindo a ser atingidas com grande dureza. Os orçamentos baixaram significativamente em relação a anos anteriores, ao mesmo tempo, aumentou o número de pessoas a quem precisam de auxílio e cujas necessidades são cada vez mais acentuadas.

Neste contexto, a Junta de Freguesia de Pontével, vê-se confrontada com a necessidade de restringir o leque de opções para os seus gastos. Quer isto dizer que tem de gastar menos e ser ainda mais seletiva quanto às atividades/iniciativas em que participa financeiramente. Esta é a única forma de conseguirmos continuar a ajudar quem mais precisa e de manter a freguesia onde vivemos, harmoniosa, com mais qualidade de Vida e acima de tudo mais solidária.

Consciente dos problemas sociais que têm vindo a agravar-se em resultado da contínua degradação das condições de vida das populações e da crise económica que o país atravessa, a Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, tudo fará para minimizar as consequências do atual ambiente socio económico, privilegiando os apoios e o trabalho de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras entidades com intervenção social.

Os casos que afetam as famílias e a comunidade onde estão inseridas, as situações de pobreza e exclusão estarão sempre refletidas no espírito de ação desta Autarquia.

O ano de 2024 apesar de algumas dificuldades que ainda persistem acreditamos que a opção do Governo, nas medidas tomadas para o Orçamento de Estado 2024, irão contribuir para uma melhoria ao nível do desempenho económico das empresas e para o decréscimo do desemprego.

Neste contexto de medidas restritivas com inevitáveis repercussões na nossa freguesia, os novos desafios para 2024 têm de ser enfrentados com coragem, determinação e lucidez.

Na verdade, a autarquia continuará determinada em afirmar e potenciar a Freguesia de Pontével, com redobradas preocupações sociais, mas com confiança na possibilidade de construção de uma Freguesia melhor.

As prioridades onde esta Autarquia vai apostar, estão visíveis nas Grandes Opções do Plano (GOP), bem como no Orçamento apresentado e traduzem uma aposta firme na procura constante de respostas eficazes, para os problemas e aspirações concretas da população da Freguesia de Pontével, dando continuidade a um projeto de desenvolvimento sustentado, no qual temos vindo a trabalhar, tendo em conta o bem-estar e qualidade de vida, da nossa população.

### **3- RECURSOS FINANCEIROS**

A atividade desenvolvida durante o ano de 2023, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, tendo em consideração os constrangimentos, as dificuldades e as limitações, que se mantiveram no decorrer do ano, foi munida de muito rigor e controlo na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesas), sendo a base nas previsões para o ano de 2024

De acordo com a LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (Lei nº 73/13, de 3 de setembro) e respetivas alterações, as receitas da autarquia são constituídas pelas transferências provenientes do Orçamento de Estado; IEFP; Receitas de Impostos diretos IMI, Acordos estabelecidos com a Câmara Municipal do Cartaxo e com receitas próprias, das quais se destacam:

- Produto de Cobrança de Taxas;
- Rendimento de Bens Próprios;
- Fundo Financiamento de Freguesias (FFF);

- Contratos com IEFP – CEI, CEI+
- Impostos diretos - IMI

## **4. – MISSÃO, OBJECTIVOS e ESTRATÉGIA**

A utilização do Sistema Normativo Contabilístico para a Administração Pública ( SNC-AP determina que a Junta de Freguesia elabore planos plurianuais, onde se expressarão opções mais profundas e marcantes.

### **4.1.- Missão**

A Junta de Freguesia de Pontével, tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de Vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
- Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;
- Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
- Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
- Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações, Coletividades e I.P.S.S.;
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
  - Cultura, Desporto, Ação Social, Saúde e Educação
  - Infância, Juventude e Terceira Idade
  - Trânsito e Transportes
  - Ambiente e Espaços Verdes
  - Rede Viária
  - Cemitério

A Junta de Freguesia é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da freguesia durante o ano de 2023 e seguintes.

### **4.2.- Objetivos**

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2024

Reforçar a crescente importância da Freguesia de Pontével no contexto do Concelho do Cartaxo; Reforçar as condições de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos; criar condições para o relançamento das atividades económicas; valorizar a ação social, a educação, cultura e o desporto.

#### **4.3.- Estratégias**

A Junta de Freguesia assume-se como interlocutor privilegiado dos cidadãos, assumindo um caráter abrangente que vai desde a identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social.

Tem como princípio orientador o respeito pela dignidade dos cidadãos, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade do serviço público, tendo em vista a excelência.

Qualquer processo de gestão envolve o desempenho a vários níveis: Planeamento, Organização, Coordenação, Motivação e Controlo.

É obrigação deste Executivo analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais, organizativos e financeiros), no contexto económico e social em que se insere a evolução que é possível prever, fixando o rumo que deve ser seguido, de modo a atingir os objetivos estabelecidos.

A questão da sustentabilidade económica/financeira é pertinente e neste sentido, o Executivo procurará atuar de forma a minimizar os custos operacionais. Assim, na lógica da sustentabilidade financeira, por um lado, e na ótica do serviço público, por outro, é importante que toda a população esteja consciente das dificuldades existentes, sendo dever do órgão Executivo promover o crescimento contínuo e equilibrado da Freguesia de Pontével.

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

#### **Estratégias a desenvolver:**

- 1) Manter e reforçar o contacto com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades.
- 2) Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades.
- 3) Melhorar as acessibilidades e as mobilidades.
- 4) Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais.
- 5) Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.



## Freguesia de Pontével

### Resumo das Receitas e das Despesas

Ano: 2024  
(unidade : euros)

RECEITAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>RECEITAS CORRENTES</strong>			
01	Impostos diretos	6 500,00	1,89%
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 500,00	1,89%
06	Transferências correntes	284 610,07	82,55%
07	Venda de bens e serviços correntes	46 826,00	13,58%
08	Outras receitas correntes	250,00	0,07%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</strong>	<strong>344 686,07</strong>	<strong>99,97%</strong>
<strong>RECEITAS DE CAPITAL</strong>			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,03%
	<strong>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</strong>	<strong>100,00</strong>	<strong>0,03%</strong>
	<strong>TOTAL DE RECEITAS</strong>	<strong>344 786,07</strong>	<strong>100,00%</strong>

Ano: 2024  
(unidade : euros)

DESPESAS			
Código	Designação	Montante	%
<strong>DESPESAS CORRENTES</strong>			
01	Despesas com o pessoal	152 063,75	44,10%
02	Aquisição de bens e serviços	140 897,00	40,87%
04	Transferências correntes	19 800,00	5,74%
06	Outras despesas correntes	230,32	0,07%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</strong>	<strong>312 991,07</strong>	<strong>90,78%</strong>
<strong>DESPESAS DE CAPITAL</strong>			
07	Aquisição de bens de capital	31 795,00	9,22%
	<strong>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</strong>	<strong>31 795,00</strong>	<strong>9,22%</strong>
	<strong>TOTAL DE DESPESAS</strong>	<strong>344 786,07</strong>	<strong>100,00%</strong>

## **5 – ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS**

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024**

#### **METODOLOGIA**

As grandes opções do Plano incluem, nos termos do SNC -AP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica, de acordo com o estipulado no SNC - AP.

O presente Plano encontra-se ordenado por objetivos, programas, projetos e pontualmente, por ações estando desagregado por investimento e por atividades relevantes.

A fim de explicitar melhor este documento, descreve-se o conteúdo de algumas colunas:

**Objetivo, Programa** – Corresponde ao código dos Objetivos e Programas enunciados no ponto seguinte;

**Projeto (Ano/Nº e Ação)** – Corresponde ao código dos projetos de investimento (identificado por ano do projeto/nº sequencial do projeto dentro de cada ano) e das atividades (identificado por ano/nº sequencial da atividade, começando no nº 001). Cada projeto de investimento/Atividade, poderá estar desagregada em ações (identificadas apenas por um número sequencial dentro de cada projeto de investimento/atividade);

**Designação** – Corresponde à nomenclatura atribuída aos objetivos e programas e também à identificação resumida dos projetos de investimento / atividades e respetivas ações;

**Código de Classificação Económica** – Indica a classificação orçamental orgânica e económica, por onde as despesas relativas a cada projeto de investimento / atividade serão satisfeitas, permitindo o relacionamento direto do Plano e Orçamento;

**Forma de Realização** – Utilizam-se códigos definidos no SNC-AP (A- Administração Direta; E – Empreitada e O – Fornecimento e Outras);

**Fontes de Financiamento** – Inscreveram-se as percentagens de financiamento externo já obtido, inscrevendo-se em AC – Administração Central; em AA – Administração Autárquica e em FC – Fundos Comunitários;

**Fase de Execução** – Utilizam-se códigos definidos no SNC-AP (0 – não iniciada, 1 – com projeto técnico, 2 – adjudicada, 3 – execução física até 50% e 4 – execução física superior a 50%).

**Despesas Total de 2024** – Indica a despesa prevista em cada projeto de investimento / atividade e corresponde à soma das despesas de 2024 com financiamento definido e com financiamento não definido;

**Despesas de 2024** – Financiamento Definido – Indicam a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento / atividade já considerada no orçamento;

**Despesa de 2024** – Financiamento Não Definido – Indica a parte da dotação total da despesa do projeto de investimento, cujo financiamento se encontra em negociação;

**Total Previsto** – Indica a importância total já realizada e a realizar (em 2024 e em anos seguintes) com projeto de investimento;

## **ESTRUTURA DO PLANO**

### CLASSIFICAÇÃO POR OBJECTIVOS E PROGRAMAS

#### **1 – SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4 – VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTÁRQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### **2 – FUNÇÕES SOCIAIS**

1 – EDUCAÇÃO

2 – SAÚDE

3 – SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL

4 – HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

5 – SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS

#### **3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS**

3 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5 – OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

## **MAPAS E NOTAS EXPLICATIVAS**

Os mapas com a discriminação dos objetivos, programas, projetos de investimento / atividades e ações são apresentados nas páginas seguintes.

Após os mapas são apresentadas notas explicativas dos projetos de investimento / atividades mais relevantes, ordenadas por objetivos e por programa, com o intuito de facilitar a identificação e interpretação dos mesmos.

Os valores inscritos em cada projeto não correspondem necessariamente, a uma única empreitada ou fornecimento. Por razões técnicas, nuns casos, e financeiras noutras, o projeto poderá ser faseado e executadas, em cada momento, as componentes que se

revelem mais adequadas ao bom andamento físico do projeto e aos fluxos financeiros da autarquia.

## **MAPA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

### **02. FUNÇÕES SOCIAIS**

#### **02.03 SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS**

02.02.02      Ação Social

02.02.03.01    Pessoas Carenciadas

#### **02.05. ACTIVIDADES E SERVIÇOS CULTURAIS**

02.05.01.      Eventos organizados pela autarquia

02.05.01.01.    Encontro Nacional de Pontes

02.05.01.02.    Comemorações do dia da Liberdade – 25 de Abril

02.05.01.03.    Geminação com a Vila de Angeja, do Concelho de Albergaria-a-Velha

02.05.01.04.    Homenagem aos Fazendeiros

#### **02.05.02. Desporto, Recreio e Lazer**

02.05.02.01. ARTEVEL – Feira de Artesanato e Artes Plásticas da Freguesia de Pontével / Eleição da Rainha das Vindimas 2024

02.05.02.02. Festa de Natal

02.05.02.03. Iluminações de Natal

02.05.02.04. Atividades Seniores de Pontével

## **MAPA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

### **01. SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

01.01.      ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01.01.    Sede da Junta de Freguesia

01.01.01.01 Conservação e reparação

01.01.01.02 Aquisição Equipamento

01.01.01.03 Aquisição de Software

01.01.02 Cemitério

01.01.02.01 Conservação e Reparação

**01.04. VALORIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUTARQUICAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

01.04.04 Aquisição de equipamento

01.04.04.01 Roçadoras

**02. FUNÇÕES SOCIAIS**

02.01. EDUCAÇÃO

02.01.01. Escola de 1º Ciclo

02.01.01.01. Obras de Conservação e reparação

**02.04. HABITAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS**

02.04.02 Espaços e equipamentos públicos

02.04.02.02 Requalificação do Parque Infantil em Pontevedra

**03. FUNÇÕES ECONÓMICAS**

03.03. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

03.03.01. Transportes Rodoviários

03.03.01.01. Sinalização Rodoviária e Toponímia

03.03.01.02. Viadutos, arruamentos e obras complementares

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO**

**PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024**

ENCERRAMENTO

O presente documento, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO que se contém de treze páginas, que antecedem devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado em reunião de Junta de Freguesia de Pontével, realizada em 07 de dezembro de 2023

O Presidente



Jorge Manuel Pisca Amorim Lúcio

A Secretária

Sílvia Filomena Cunha Amendoeira

O Tesoureiro



José Marqués Calisto

### TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, que antecede mereceram aprovação por \_\_\_\_\_ da Assembleia de Freguesia de Pontével em sessão ordinária do dia 19 de Dezembro de 2023, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos seus membros que abaixo assinam o presente termo. -----

O Presidente



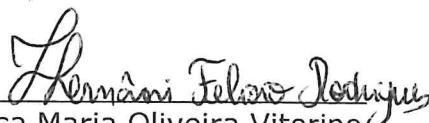
Luís Manuel N. Silvestre Vieira

1º O 1º Secretário



José Daniel Mendão Calisto

1º O 2º Secretário



Luísa Maria Oliveira Vitorino



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 1

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
. .01. . . .	Impostos diretos	6 500,00	. .01. . . .	Despesas com o pessoal	152 063,75
. .01.02. . . .	Outros	6 500,00	. .01.01. . . .	Remunerações certas e permanentes	124 555,72
. .01.02.02. . . .	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>6 500,00</b>	. .01.01.01. . . .	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>26 400,00</b>
. .04. . . . .	Taxas, multas e outras penalidades	6 500,00	. .01.01.04. . . .	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	65 088,70
. .04.01. . . .	Taxas	6 500,00	. .01.01.04.01. . . .	Pessoal em funções	65 088,70
. .04.01.23. . . .	Taxas específicas das autarquias locais	6 500,00	. .01.01.04.01.01. . . .	<b>Secretaria</b>	<b>27 674,10</b>
. .04.01.23.04. . . .	<b>Animais</b>	<b>2 000,00</b>	. .01.01.04.01.02. . . .	<b>Limpeza urbana e espaços verdes</b>	<b>20 876,40</b>
. .04.01.23.99.	Outras taxas específicas das autarquias locais	4 500,00	. .01.01.04.01.03. . . .	<b>Obras e outros serviços</b>	<b>16 538,20</b>
. .04.01.23.99.09	<b>Cemitérios</b>	<b>1 900,00</b>	. .01.01.13. . . .	Subsídio de refeição	19 820,00
. .04.01.23.99.99	<b>Outras</b>	<b>2 600,00</b>	. .01.01.13.01. . . .	<b>Secretaria</b>	<b>3 800,00</b>
. .06. . . . .	Transferências correntes	284 610,07	. .01.01.13.02. . . .	<b>Limpeza urbana e espaços verdes</b>	<b>3 100,00</b>
. .06.03. . . .	Administração central	284 610,07	. .01.01.13.03. . . .	<b>Obras e outros serviços</b>	<b>2 300,00</b>
. .06.03.01. . . .	Estado	260 910,07	. .01.01.13.04. . . .	<b>CEI e CEI+</b>	<b>9 100,00</b>
. .06.03.01.04.	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>82 416,00</b>	. .01.01.13.05. . . .	<b>Presidente JF</b>	<b>1 520,00</b>
. .06.03.01.05.	<b>Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013</b>	<b>31 081,00</b>	. .01.01.14. . . .	Subsídios de férias e de Natal	13 247,02
. .06.03.01.06.	<b>Transferência de competências - Lei n.º 50/2018</b>	<b>140 239,05</b>	. .01.01.14.01. . . .	<b>Secretaria</b>	<b>4 612,36</b>
. .06.03.01.99.	<b>Outras</b>	<b>7 174,02</b>	. .01.01.14.02. . . .	<b>Limpeza urbana e espaços verdes</b>	<b>3 479,40</b>
. .06.03.09. . . .	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	23 700,00	. .01.01.14.03. . . .	<b>Obras e outros serviços</b>	<b>2 609,56</b>
. .06.03.09.01.	<b>Apoio do IEFP - Artével</b>	<b>1 500,00</b>	. .01.01.14.04. . . .	<b>Presidente J.F.</b>	<b>2 545,70</b>
. .06.03.09.02.	<b>Apoio do IEFP - Programas Ocupacionais</b>	<b>22 200,00</b>	. .01.02. . . .	Abonos variáveis ou eventuais	650,00
. .07. . . . .	Venda de bens e serviços correntes	46 826,00	. .01.02.02. . . .	Horas extraordinárias	650,00
. .07.02. . . .	<b>Serviços</b>	<b>38 270,00</b>	. .01.02.02.01. . . .	<b>Secretaria</b>	<b>650,00</b>
. .07.02.01. . . .	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>2 500,00</b>	. .01.03. . . . .	Segurança social	26 858,03
. .07.02.08. . . .	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	4 370,00	. .01.03.01. . . . .	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>2 500,00</b>
. .07.02.08.02.	Serviços recreativos	2 270,00	. .01.03.02. . . . .	<b>Outros encargos com a saúde</b>	<b>500,00</b>
. .07.02.08.02.99	<b>Outros</b>	<b>2 270,00</b>	. .01.03.05. . . . .	Contribuições para a segurança social	21 908,03
. .07.02.08.03.	Serviços culturais	2 100,00	. .01.03.05.01. . . . .	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	200,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 2

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
. .07.02.08.03.99	<b>Outros</b>	<b>2 100,00</b>	. .01.03.05.02.01	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>5 800,00</b>
. .07.02.09. .	Serviços específicos das autarquias	31 400,00	. .01.03.05.02.02	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>15 908,03</b>
. .07.02.09.04.	<b>Trabalhos por conta de particulares</b>	<b>500,00</b>	. .01.03.09. .	<b>Seguros</b>	<b>1 950,00</b>
. .07.02.09.05.	Cemitérios	27 500,00	. .01.03.09.01.	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 950,00
. .07.02.09.05.01	<b>Inumações e Exumações</b>	<b>16 000,00</b>	. .01.03.09.01.01	<b>Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho</b>	<b>700,00</b>
. .07.02.09.05.02	<b>Concessão de covais</b>	<b>11 500,00</b>	. .01.03.09.01.02	<b>Pessoal ao abrigo dos programas CEI e CEI+</b>	<b>600,00</b>
. .07.02.09.99. .	Outros	3 400,00	. .01.03.09.01.03	<b>Eleitos Locais</b>	<b>650,00</b>
. .07.02.09.99.01	<b>Fotocópias e autenticação de documentos</b>	<b>200,00</b>	. .02. . . .	Aquisição de bens e serviços	140 897,00
. .07.02.09.99.02	<b>Outras comissões inerentes a prestação de serviços</b>	<b>3 200,00</b>	. .02.01. . .	Aquisição de bens	25 440,00
. .07.03. . .	Rendas	8 556,00	. .02.01.02. .	Combustíveis e lubrificantes	12 590,00
. .07.03.99. .	Outras	8 556,00	. .02.01.02.01.	<b>Gasolina</b>	<b>2 140,00</b>
. .07.03.99.01.	<b>Valor mensal do contrato - PC Pontével 9905690</b>	<b>8 556,00</b>	. .02.01.02.02.	<b>Gasóleo</b>	<b>10 450,00</b>
. .08. . . .	Outras receitas correntes	250,00	. .02.01.02.02.01	<b>Viatura ligeira de passageiros - Ford Transit</b>	<b>3 200,00</b>
. .08.01. . .	Outras	250,00	. .02.01.02.02.03	<b>Viatura ligeira de mercadorias - Mitsubishi</b>	<b>1 300,00</b>
. .08.01.99. .	Outras	250,00	. .02.01.02.02.04	<b>Viatura ligeira de mercadorias - Canter</b>	<b>2 500,00</b>
. .08.01.99.02.	<b>Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais</b>	<b>250,00</b>	. .02.01.02.02.05	<b>Dumper/ Trator</b>	<b>3 400,00</b>
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>344 686,07</b>	. .02.01.02.02.06	<b>Cilindro</b>	<b>50,00</b>
	<b>Receitas de Capital</b>		. .02.01.04. .	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>1 850,00</b>
. .15. . . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	. .02.01.04.02.	<b>Sede da Junta de Freguesia</b>	<b>50,00</b>
. .15.01. . .	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	. .02.01.04.03.	<b>Escolas do 1.º ciclo e jardins de infância</b>	<b>1 800,00</b>
. .15.01.01. .	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>100,00</b>	. .02.01.07. .	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>150,00</b>
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>100,00</b>	. .02.01.07.02.	<b>vestuário e artigos pessoais diversos</b>	<b>150,00</b>
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>344 686,07</b>	. .02.01.08. .	<b>Material de escritório</b>	<b>1 500,00</b>
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>100,00</b>	. .02.01.10. .	<b>Produtos vendidos nas farmácias</b>	<b>50,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>344 786,07</b>	. .02.01.15. .	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>2 200,00</b>



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 3

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .02.01.21. .	Outros bens	5 700,00
			. .02.01.21.01.	Material de conservação e reparação de caminhos	5 600,00
			. .02.01.21.02.	Outros bens diversos	100,00
			. .02.02. . .	Aquisição de serviços	115 457,00
			. .02.02.01. .	Encargos das instalações	4 250,00
			. .02.02.01.01.	Água	1 850,00
			. .02.02.01.02.	Electricidade	2 400,00
			. .02.02.03. .	Conservação de bens	48 612,00
			. .02.02.03.01.	Viaturas	7 550,00
			. .02.02.03.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford	2 500,00
			. .02.02.03.01.03	Ligeiro de passageiros - Mitsubishi	1 850,00
			. .02.02.03.01.04	Ligeiro de passageiros - Canter	3 200,00
			. .02.02.03.02.	Máquinas e Ferramentas	9 412,00
			. .02.02.03.02.01	Dumper/trator	9 312,00
			. .02.02.03.02.02	Cilindro	100,00
			. .02.02.03.03.	Equipamentos públicos	26 500,00
			. .02.02.03.03.01	Conservação de caminhos rurais	8 000,00
			. .02.02.03.03.02	Conservação do cemitério	1 000,00
			. .02.02.03.03.03	Conservação e reparação de jardins	9 000,00
			. .02.02.03.03.04	Conservação de linhas de água - Ribeira de Pontével	3 500,00
			. .02.02.03.03.05	Conservação de outros equipamentos públicos	5 000,00
			. .02.02.03.04.	Edifícios públicos	5 150,00
			. .02.02.03.04.01	Escolas do 1.º ciclo e Jardim Infância	3 500,00
			. .02.02.03.04.02	Sede da Junta de Freguesia	150,00
			. .02.02.03.04.03	Outros edifícios públicos	1 560,00
			. .02.02.08. .	Locação de outros bens	8 700,00
			. .02.02.08.01.	Software Plataforma Frecloud	2 700,00
			. .02.02.08.02.	Renda do Armazém da Junta de Freguesia	6 000,00
			. .02.02.09. .	Comunicações	3 140,00
			. .02.02.09.01.	Telefones fixos, móveis, internet	3 000,00
			. .02.02.09.02.	Correspondência (selos e registos)	140,00
			. .02.02.10. .	Transportes	380,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 4

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .02.02.12. .	Seguros	1 795,00
			. .02.02.12.01.	Automóveis	875,00
			. .02.02.12.01.01	Ligeiro de passageiros - Ford Tránsit	250,00
			. .02.02.12.01.03	Ligeiro de mercadorias - Mitsubishi	240,00
			. .02.02.12.01.04	Ligeiro de mercadorias - Canter	385,00
			. .02.02.12.02.	Máquinas	100,00
			. .02.02.12.03.	Responsabilidade Civil	550,00
			. .02.02.12.04.	Parque infantil	270,00
			. .02.02.13. .	Deslocações e estadas	3 100,00
			. .02.02.14. .	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 280,00
			. .02.02.17. .	Publicidade	1 000,00
			. .02.02.17.01.	Anúncios em meios de comunicação social	1 000,00
			. .02.02.19. .	Assistência técnica	900,00
			. .02.02.20. .	Outros trabalhos especializados	21 950,00
			. .02.02.20.01.	Atualização do site da Junta de Freguesia	250,00
			. .02.02.20.02.	Higiene e Segurança e Medicina do Trabalho	200,00
			. .02.02.20.03.	Prestação de serviços administrativos - Contabilidade	10 500,00
			. .02.02.20.04.	Cemitério	11 000,00
			. .02.02.24. .	Encargos de cobrança de receitas	300,00
			. .02.02.24.01.	Multibanco	150,00
			. .02.02.24.02.	I.M.I	150,00
			. .02.02.25. .	Outros serviços	19 050,00
			. .02.02.25.01.	Artével/Rainha das Vindimas	14 800,00
			. .02.02.25.01.01	Promoção e divulgação	300,00
			. .02.02.25.01.02	Som e luz	5 500,00
			. .02.02.25.01.03	Deslocações e estadas	900,00
			. .02.02.25.01.04	Despesas com a animação cultural	1 100,00
			. .02.02.25.01.05	Ofertas e prémios	2 000,00
			. .02.02.25.01.06	Outros serviços	5 000,00
			. .02.02.25.02.02.	Homenagem aos Fazendeiros	900,00
			. .02.02.25.02.01	Almoço de confraternização	500,00
			. .02.02.25.02.02	Ofertas e prémios	400,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 5

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			. .02.02.25.03.	Festa de Natal	50,00
			. .02.02.25.04.	Comemorações do 25 de Abril	100,00
			. .02.02.25.05.	Iluminações de Natal	500,00
			. .02.02.25.06.	Geminção com Angeja	500,00
			. .02.02.25.06.01	Deslocações e estadas em serviço	500,00
			. .02.02.25.07.	Encontro de Pontes	200,00
			. .02.02.25.07.01	Despesas de alimentação e estadas	100,00
			. .02.02.25.07.02	Outras	100,00
			. .02.02.25.08.	Atividades séniores	2 000,00
			. .04. . .	Transferências correntes	19 800,00
			. .04.07. . .	Instituições sem fins lucrativos	2 200,00
			. .04.07.01. .	Instituições sem fins lucrativos	2 200,00
			. .04.07.01.01.	Associações ou coletividades de cultura e recreio	500,00
			. .04.07.01.01.01	Apoio financeiro	500,00
			. .04.07.01.02.	Associações de solidariedade social	500,00
			. .04.07.01.02.01	Apoio financeiro	500,00
			. .04.07.01.03.	Associações ou coletividades desportivas	500,00
			. .04.07.01.03.01	Apoio financeiro	500,00
			. .04.07.01.05.	Associação Nacional de Freguesias	650,00
			. .04.07.01.05.01	Quotização	650,00
			. .04.07.01.06.	Memorial dos Ex- Combatentes	50,00
			. .04.07.01.06.01	Apoio financeiro	50,00
			. .04.08. . .	Familias	17 600,00
			. .04.08.02. .	Outras	17 600,00
			. .04.08.02.01.	Programas ocupacionais	17 500,00
			. .04.08.02.01.01	Obras e outros serviços	14 000,00
			. .04.08.02.01.02	Limpeza urbana e espaços verdes	3 500,00
			. .04.08.02.02.	Outras	100,00
			. .06. . . .	Outras despesas correntes	230,32
			. .06.02. . .	Diversas	230,32
			. .06.02.01. .	Impostos e taxas	50,00
			. .06.02.01.01.	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	50,00
			. .06.02.01.01.99	Outras	50,00



## Freguesia de Pontével

### Orçamento

Pág. 6

(unidade : euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			.06.02.03. .	Outras	180,32
			.06.02.03.04.	Serviços bancários	180,32
				<b>Total das Despesas Correntes</b>	
					<b>312 991,07</b>
				<b>Despesas de Capital</b>	
			.07. . . .	Aquisição de bens de capital	31 795,00
			.07.01. . .	Investimentos	31 795,00
			.07.01.01. .	Terrenos	11 000,00
			.07.01.03. .	Edifícios	5 500,00
			.07.01.03.03.	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	3 000,00
			.07.01.03.05.	Escolas	2 000,00
			.07.01.03.07.	Outros	500,00
			.07.01.03.07.01	Sede da Junta de Freguesia	500,00
			.07.01.04. .	Construções diversas	13 195,00
			.07.01.04.01.	Viadutos, arruamentos e obras complementares	11 545,00
			.07.01.04.05.	Parques e jardins	500,00
			.07.01.04.09.	Sinalização e trânsito	550,00
			.07.01.04.12.	Cemitérios	600,00
			.07.01.08. .	Software informático	100,00
			.07.01.09. .	Equipamento administrativo	1 000,00
			.07.01.11. .	Ferramentas e utensílios	1 000,00
				<b>Total das Despesas de Capital</b>	
					<b>31 795,00</b>
				<b>Total das Despesas Correntes</b>	
					<b>312 991,07</b>
				<b>Total das Despesas de Capital</b>	
					<b>31 795,00</b>
				<b>Total Geral</b>	<b>344 786,07</b>



Freguesia de Pontével

## Orçamento

Órgão Executivo

Em 07 de dezembro de 2023

Ale M Calisto

Órgão Deliberativo

Em 19 de dezembro de 2023

José V



Freguesia de Pontevel

I. 1961-1962

Execução do Plano Plurianual de Investimentos



Execução do Plano Pluriannual de Investimentos

## Freguesia de Pontével



### Execução do Plano Plurianual de Actividades

De: 01/01/2024  
Até: 01/01/2024  
Pág.: 1

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Fonte da Financiamento Reajustada	Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Global (%)	
					RG	RP	UE	EMPR	Inicio	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	
2	2024/02	Pessoas Carenticadas	.04.06.02.02.	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00%
2	2024/02	Pessoas Carenticadas	.04.08.02.01.01	0	100	0	0	0	0	0	14 000,00	0,00	0,00	0,00%
2	2024/02	Pessoas Carenticadas	.04.08.02.01.02	0	100	0	0	0	0	0	3 500,00	0,00	3 500,00	0,00%
2	2024/03	Comemorações 25 de Abril	.02.02.25.04.	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00%
2	2024/04	Geminación com a vila de Ansejá	.02.02.25.06.01	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00%
2	2024/05	Encontro de Pontes	.02.02.25.07.01	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00%
2	2024/05	Encontro de Pontes	.02.02.25.07.02	0	100	0	0	0	0	0	100,00	0,00	100,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.01	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.02	0	100	0	0	0	0	0	5 500,00	0,00	5 500,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.03	0	100	0	0	0	0	0	900,00	0,00	900,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.04	0	100	0	0	0	0	0	1 100,00	0,00	1 100,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.05	0	100	0	0	0	0	0	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00%
2	2024/01	Artével/ Rainha das Vindimas	.02.02.25.01.06	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00%
2	2024/07	Illuminações de Natal	.02.02.25.05.	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00%
2	2024/06	Atividades Seniores de Pontével	.02.02.25.08.	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00%
2	2024/06	Homenagem aos Fazendeiros	.02.02.25.02.01	0	100	0	0	0	0	0	500,00	0,00	500,00	0,00%
2	2024/06	Homenagem aos Fazendeiros	.02.02.25.02.02	0	100	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	400,00	0,00	400,00	0,00%
2	2024/09	Festa de Natal	.02.02.25.03.	0	100	0	0	0	0	0	50,00	0,00	50,00	0,00%
Totais do Objetivo 2:										36 650,00	0,00	36 650,00	0,00%	
Totais:										36 650,00	0,00	36 650,00	0,00%	

Freguesia de Pontevel



Execução do Plano Pluriannual de Actividades

Órgão Deliberativo
Em <u>12</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2023</u>



















































































































































































































































































